

## Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

## REQUERIMENTO Nº 554/2016

Requer informações a cerca do orçamento destinado à "Secretaria da Promoção Social" deste município.

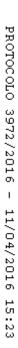
Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a "Assistência Social" é definida no texto constitucional como política pública componente da Seguridade Social, visando enfrentar a pobreza, garantir os mínimos sociais, prover condições para atender as contingências sociais, promovendo a universalização dos direitos sociais;

CONSIDERANDO que esta política social foi regulamentada pela "Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS", que estabelece seus princípios doutrinários e organizativos, dentre eles o de descentralização, de democratização, de equidade, de complementaridade entre o poder público e a sociedade, devendo realizar-se de forma integradas às demais políticas setoriais;

CONSIDERANDO as ações do município, por meio de programas e projetos na área de promoção social, que deverão ser organizadas, elaboradas, executadas e acompanhadas com base nos princípios da participação da comunidade, descentralização administrativa respeitada a legislação federal, considerando o Município e as comunidades como instância básicas para o atendimento e realização dos programas, integração das ações dos órgãos e entidades da administração em geral, compatibilizando programas e recursos e evitando a duplicidade de atendimento, entre as esferas municipal e estadual;

CONSIDERANDO que compete ao Município, na área de Assistência Social formular políticas municipais de Assistência Social em articulação com a política estadual e federal, legislar e normatizar sobre matéria de natureza financeira, política e programática na área assistencial, respeitadas as diretrizes e princípios estaduais e federais, planejar, coordenar, executar, controlar, fiscalizar e avaliar a prestação de serviços assistenciais a nível municipal em articulação com as demais esferas de governo, registrar e autorizar a instalação e funcionamento de entidades assistenciais não governamentais;





## Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

REQUERIMENTO Nº 554/2016 - pg. 02/02

CONSIDERANDO que a assistência social é um instrumento fundamental para o acompanhamento, controle e avaliação das ações e serviços prestados a comunidade.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1º) Qual o valor da dotação orçamentária destinada à Secretaria de Promoção Social?
- 2º) Existe uma ferramenta de controle na aplicação deste recurso?
  - 3º) Se positivo item 2º, quais ?
- 4º) Como é feito o atendimento, acompanhamento e avaliação das ações e serviços ofertados à comunidade quanto a baixa, média e alta complexidade?
  - 5º) Quais são os valores dos contratos e convênios firmados?
- 6º) Há alguma publicidade dos trabalhos prestados à comunidade, através da Secretaria da Promoção Social?
  - 8°) Se positivo o item 6°, onde?

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 10 de abril de 2.016.

**FELIPE SANCHES** 

-Vereador-Vice Presidente